

Exame final de Finanças Públicas
2.º Ano, Turma A
11/06/2019 – Duração: 120 minutos

Grupo I

Leia atentamente a seguinte frase:

«Os impostos são aquilo que se paga para se ter uma sociedade civilizada»
OLIVER WENDELL HOLMES

Comente a frase, indicando:

- 1) qual o seu conceito de sociedade civilizada?
- 2) em que medida o princípio da legalidade fiscal pode ser relevante para o objectivo apontado?
- 3) que espécies tributárias poderão ser consideradas mais adequadas?
- 4) que outras soluções poderiam existir sem recurso aos impostos?
- 5) Como se organiza o controlo do pagamento dos impostos?

Grupo II

No recente relatório produzido pelo Conselho de Finanças sobre o Programa de Estabilidade 2019-2023, afirma-se, a dada altura, o seguinte:

“O Programa de Estabilidade para o período de 2019-2023 (PE/2019) prevê que o saldo orçamental prossiga uma trajetória de melhoria até atingir um excedente em 2020, permanecendo acima do equilíbrio orçamental até ao final do horizonte do programa. Contudo, face ao previsto em abril de 2018 no PE/2018, a trajetória para o saldo global e para saldo primário foi revista em baixa. A exceção é o ano de 2019, para o qual se mantém a previsão de um défice de 0,2%, acomodando o impacto da injeção de capital no Novo Banco mais desfavorável em 749 M€ do que o previsto no OE/2019.”
Conselho das Finanças Públicas, Relatório n.º 3/2019, de 10 de maio.

Responda às seguintes questões:

- 1- O que é o Programa de Estabilidade, o que o distingue do Pacto de Estabilidade e qual a importância que reveste no contexto das finanças públicas nacionais?
- 2- Considerando o classificador económico das despesas públicas, como qualifica a “injeção de capital no Novo Banco” referida no texto?
- 3- Em que medida o Conselho das Finanças Públicas tem competência para se pronunciar sobre o Programa de Estabilidade? Para além deste órgão, existe algum mais com competência na matéria?
- 4- Caracterize e distinga os dois tipos de saldos referidos no texto.

Grupo I – 9 valores;

Grupo II – 9 valores.

A cada grupo é ainda atribuído mais um valor, para ponderação da qualidade global das respostas; será considerado o domínio da língua portuguesa.

Grelha de correção

Exame final de Finanças Públicas 2.º Ano, Turma A 11/06/2019

Grupo I

- 1) Uma sociedade dominada pelos valores da justiça e da equidade justificadora da atribuição ao Estado de funções financeiras segundo a trilogia de *Musgrave*. Identificar tais funções, desenvolvendo, em especial, as funções de afetação e de redistribuição e o seu contributo para uma sociedade civilizada.
- 2) A natureza fiscal do Estado português e a rejeição de um Estado dominial ou patrimonial. Densificar o princípio da legalidade fiscal, fazendo referência às duas dimensões da reserva de lei fiscal (artigos 103.º e 165/1, al i) da CRP) e a sua relevância enquanto limite formal à tributação.
- 3) Identificar as espécies de receitas tributárias (impostos, taxas e contribuições financeiras), destacar as suas características principais e eleger, de forma fundamentada, a que se afigura mais adequada. Pretende-se que o aluno expresse a sua opinião com base nos conhecimentos adquiridos.
- 4) A rejeição entre nós do Estado dominial; a dívida pública enquanto fonte de financiamento público; a dívida pública e a redistribuição da riqueza; a dívida pública e o problema da equidade intergeracional; o teorema da equivalência ricardiana; os problemas atuais da dívida pública (vg. O cumprimento de regras financeiras numéricas: regra do saldo orçamental estrutural e regra da dívida pública).
- 5) Identificar as diferenças entre controlo interno e externo das receitas públicas; princípios da execução das receitas públicas (tipicidade qualitativa, segregação de funções e unidade de tesouraria); funções do Tribunal de Contas, da Assembleia da República e Inspeção Geral de Finanças.

Grupo II

- 1- Dar uma noção de Programa de Estabilidade identificando as suas características essenciais: natureza política; vertente preventiva do PEC; instrumento de supervisão e de avaliação sobre o grau de cumprimento dos objetivos orçamentais de médio prazo (identificar os OMP) ou de cumprimento da trajetória de ajustamento, incluindo a conformidade com o valor de referência das despesas. Referir a necessidade de atualização anual, a fase do ciclo orçamental em que ocorre, a intervenção da Assembleia da República, a respetiva validação pelas instituições europeias e a necessidade de conformação da política orçamental nacional aos compromissos plurianuais dele constantes (referir as disposições pertinentes da Lei de Enquadramento Orçamental: artigos 14.º 32.º e 33.º).

- 2- O princípio da especificação orçamental e a sua dimensão ao nível das despesas públicas; o classificador económico como um dos três classificadores a que obedece a especificação das despesas públicas (identificar os outros dois classificadores – artigo 105/3 da CRP e artigo 17.º da LEO); a identificação da operação em referência como despesa de capital (ativo financeiro) e a sua relevância em matéria de contabilidade pública e da contabilidade nacional.
- 3- Identificar a sua origem fazendo menção à legislação europeia (Diretiva 2011/85/UE, de 8 de novembro e Regulamento (UE) n.º 473/2013 de 21 de maio) e nacional (artigo 7.º da LEO; Decreto-Lei n.º 54/2011, de 19/10). Sublinhar a sua natureza independente e a respetiva missão (fiscalizar o cumprimento das regras orçamentais, especialmente das regras numéricas, e a sustentabilidade da política orçamental. Identificar o papel da Assembleia da República (artigo 33.º da LEO). O Tribunal de Contas, enquanto Instituição superior de controlo financeiro não tem competência para se pronunciar sobre o Programa de Estabilidade (cfr. Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).
- 4- Saldo global corresponde à diferença entre receita e despesa efetiva na ótica da contabilidade pública; saldo primário corresponde à diferença entre receita e despesa primária (antes de juros) –vd. artigo 27.º da LEO.